



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matricula nº. 093/94
CRECI nº. 4310
CIC 099.725.010/00

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE IONE MARIA LARINI ENGEL

EXM^a. SR^a. DR^a. IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES, MM^a. JUÍZA DA 1ª VARA CÍVEL DE CAPÃO DA CANOA, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 04 de abril de 2024, até as 14:00 horas, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.flaviogarcia.lel.br, os bens penhorados nos autos do Processo **50014998820108210141 que **CONDOMINIO CAPAO DA CANOA SHOPPING** move contra **IONE MARIA LARINI ENGEL**, assim descrito: **UMA LOJA** - A loja nº 75 do Capão da Canoa Shopping, sito à avenida Paraguassu esquina com a rua Andira, nº 2.205, no Balneário e Município de Capão da Canoa, RS, localizado no terceiro pavimento, na divisa Sul do prédio, a segunda loja a contar no sentido Oeste/Leste, entre as lojas nºs 74-A e 76, com a área real privativa de 35,59m², área de condomínio de 30,35m², perfazendo a área real total de 65,94m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,008933. Demais medidas e confrontações conforme matrícula imobiliária nº 45.165 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS. Bem avaliado dia 23/10/2023 por R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 24 de abril de 2024, no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal**. Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital publicado no site do leiloeiro, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça., Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail:flaviobgarcia@terra.com.br, IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES, Juiz(a) de Direito.**

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2024.

IVAN FERNANDO DE MEDEIROS CHAVES

Juiz(a) de Direito

FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA

Leiloeiro Oficial